



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. JULIANE MONBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, apreciando o pedido de reconsideração da Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região – AJUCLA, petição TRT nº 8310/2000, constante do processo TRT nº MA-478/99, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO resolveu: **ESTENDER** o benefício do auxílio-alimentação aos Juízes Classistas de 1ª Instância deste Regional, desde 27.1.2000, data em que foi concedido aos Juízes Classistas de 2ª Instância, através da Resolução Administrativa nº 31/2000, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária.

OBS: Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA – Ausente

Sala de sessões, 6 de junho de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região